EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1066730-69.2020.8.26.0100
Recuperação Judicial do Grupo Estre

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Wald AJ"), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **ESTRE AMBIENTAL S/A E OUTROS** vem, respeitosamente, em atenção à r. decisão de fls. 3.364/3.378, item 10.1[1], apresentar o Relatório Mensal de Habilitações de Crédito Trabalhista, nos termos que seguem.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, março de 2024.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

[1] 10.1) Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do E-MAIL ENVIADO referido no item 7. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 10. Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de E-MAIL ENVIADO referido no item 7, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores. Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a serventia providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item 10.1.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

MARÇO

Relatório Mensal

Habilitações Trabalhistas

Estre | 2024

I – IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES RECEBIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Nos meses de fevereiro/março, período de 01.02.2024 até 08.03.2024, o Administrador Judicial identificou 17 (dezessete) habilitações enviadas por e-mail/correio aos seus cuidados. Assim, foram identificados 17 (dezessete) novos pedidos de habilitação de créditos trabalhistas, totalizando 1.658 (mil, seiscentos e cinquenta e oito) habilitações trabalhistas analisadas até a presente data.

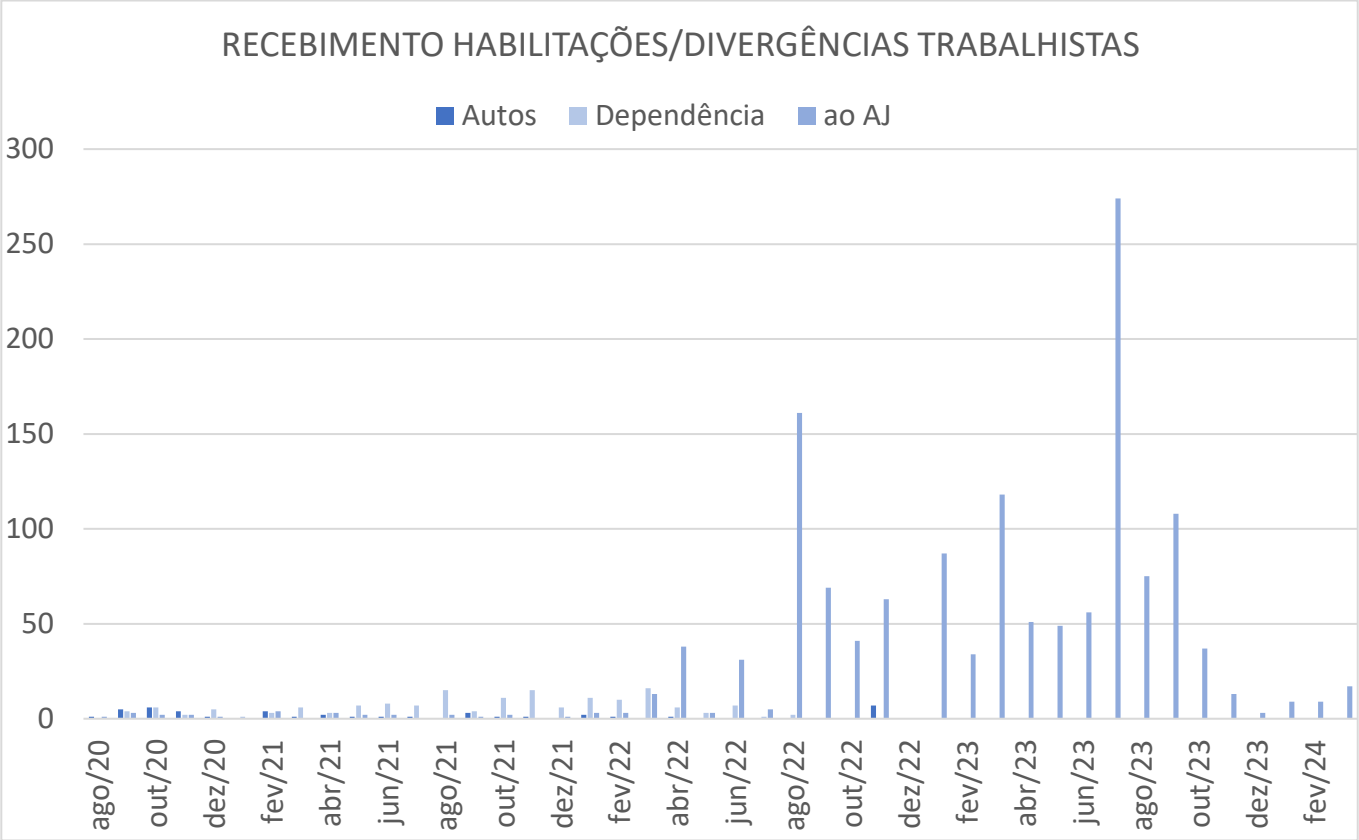

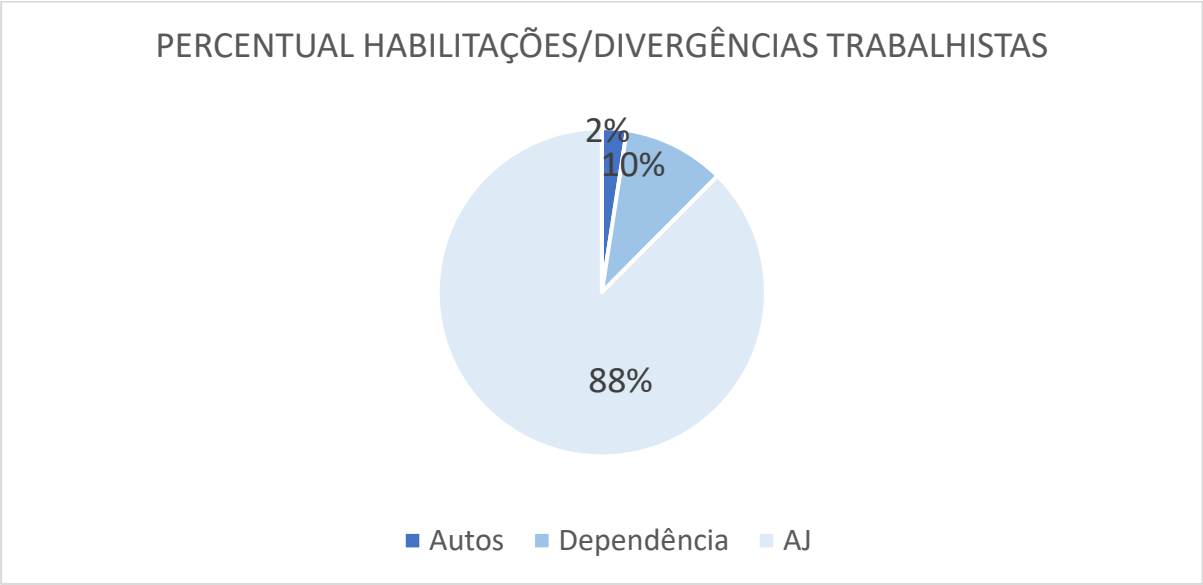

A seguir, o Administrador Judicial apresenta a análise das habilitações recebidas/realizadas após a divulgação do Relatório de Fevereiro de 2024 (fls. 34.488 /34.492).

II - HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CERTIDÕES DE CRÉDITO E DE ACORDOS CELEBRADOS NOS AUTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS DE ORIGEM ENVIADOS POR EMAIL

1. Dentre as habilitações recebidas por e-mail, há 14 (quatorze) habilitações decorrentes da campanha de acordos realizada pelas Recuperandas no âmbito de processos trabalhistas de origem e 3 (três) oriundas de certidões de crédito ou acordos realizados após o ajuizamento da Recuperação Judicial. Dessa forma, o Administrador Judicial aponta o valor do crédito devido em favor dos credores abaixo listados **(Doc.1):**

Credor	CPF	Processo de origem	Data	Valor Ofício	Valor AJ
VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR	993.956.575-53	0000597-61.2020.5.20.0009	14/02/2024	R$ 1.337,11	R$ 1.337,11
LUCAS HENRIQUE MEDEOTTO	435.211.178-39	0010412-26.2017.5.15.0042	06/03/2024	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
JACIARA BRITO TAVARES	071.461.338-00	0010832-48.2017.5.15.0004	16/02/2024	R$ 2.505,75	R$ 2.505,75

VILES GONCALVES CORDEIRO	561.057.469-20	0000815-17.2019.5.09.0014	07/02/2024	R$ 5.315,68	R$ 5.315,68
LUIZ RONALDO ERNANDES	313.296.318-62	0010832-48.2017.5.15.0004	15/02/2024	R$ 2.505,75	R$ 2.505,75
JACIARA BRITO TAVARES	071.461.338-00	0010832-48.2017.5.15.0004	15/02/2024	R$ 2.505,75	R$ 2.505,75
CLAUDINEI QUEIROZ BRANCO	226.968.098-79	1000283-69.2020.5.02.0601	15/02/2024	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	946-894.078-00	1000283-69.2020.5.02.0601	15/02/2024	R$ 1.500,01	R$ 1.500,01
LUIS ANTONIO DE ALMEIDA E OLIVEIRA	282.259.518-67	0011200-07.2017.5.15.0150	20/02/2024	R$ 72.044,19	R$ 72.044,19
JOSIMAR GARCIA MARINHO SOARES	404.284.058-27	0011761-18.2016.5.15.0004	21/02/2024	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00
RENATO DE LIMA JUNIOR	412.878.578-41	1001536-53.2016.5.02.0045	28/02/2024	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
LUCIMAR WILLIAM COLOMBARI	372.762.118-43	0011433-20.2018.5.15.0004	26/02/2024	R$ 70.174,02	R$ 70.174,02
GUIMARÃES, GALHARDO E PESSONI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	11.153.658/0001-50	0011433-20.2018.5.15.0004	26/02/2024	R$ 7.539,22	R$ 7.539,22
ELIANE KAFER	013.721.670-05	0011433-20.2018.5.15.0004	26/02/2024	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	07.296.795/0001-76	0000186-73.2019.5.20.0002	11/03/2024	R$ 16.256,09	R$ 16.256,09
EDILSON MOREIRA	112.034.998-25	0010645-15.2016.5.15.0153	11/03/2024	R$ 61.290,20	R$ 61.290,20
MARIANA SAPONI	365.370.278-02	0010645-15.2016.5.15.0153	11/03/2024	R$ 1.504,50	R$ 1.504,50

***

2. Por fim, WALD AJ informa que, em cumprimento ao item 10.1 da decisão de fls. 3.364/3.378, enviará cartas aos credores comunicando a inclusão no Quadro Geral de Credores dos créditos acima listados.

3. Em anexo, segue a planilha consolidada de todos os créditos trabalhistas já analisados pelo Administrador Judicial até o dia 08.03.24

4. Sendo essas suas considerações, o Administrador Judicial permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, março de 2024.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS
E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.